



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº893, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Reajusta remuneração de gratificação da Lei nº 788/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da gratificação previsto na Lei n.º 788/2023, conforme quadro abaixo:

Lei nº	Cargo	Símbolo	Quantidade	Gratificação
788/2023	Coordenador de Sistema de Controle Interno	CCI	01	R\$ 2.145,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público vigente, que deverá conter previsão para orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº021/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº893/2025, Ementa: Reajusta remuneração de gratificação da Lei nº 788/2023.

Dormentes/PE, de 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município